



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento encontra-se em processo de mudança de sua sede administrativa para novo imóvel, com o objetivo de aprimorar as condições estruturais de funcionamento, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar maior adequação às rotinas administrativas e assistenciais. Tal transição impõe a necessidade de reorganização física dos ambientes internos, de modo a assegurar a correta setorização dos espaços e a funcionalidade das áreas destinadas ao atendimento ao público e às atividades técnicas.

A inexistência de estrutura interna devidamente organizada no novo imóvel pode comprometer a eficiência operacional da Secretaria, gerar descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços públicos de saúde e impactar negativamente as condições de trabalho dos servidores. A adequada compartimentação dos ambientes é medida essencial para garantir fluxos internos organizados, preservação de documentos, confidencialidade de informações sensíveis e atendimento humanizado à população.

Assim, a necessidade administrativa consiste em adequar a estrutura física da nova sede, assegurando organização funcional dos ambientes, melhoria das condições laborais, racionalização do uso do espaço disponível e continuidade dos serviços públicos prestados, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente a demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA).

Justifica-se sua inclusão em virtude da relevância para o atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de adequação estrutural da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, condição indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

O setor requisitante promoverá a atualização do PCA para contemplar esta contratação, observando os trâmites administrativos pertinentes e garantindo o devido planejamento das despesas no exercício correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos indispensáveis à adequada execução do objeto, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública e às especificidades do imóvel que sediará a Secretaria Municipal de Saúde.

A solução a ser contratada deverá contemplar fornecimento de materiais novos, de primeira linha, com padrão mínimo de qualidade compatível com uso institucional contínuo, assegurando durabilidade, resistência, estabilidade estrutural e adequado acabamento. Os materiais empregados deverão apresentar características que garantam segurança aos usuários, compatibilidade com a estrutura física existente e adequado isolamento visual e acústico, quando aplicável.

Poderá ser necessária a retirada de divisórias atualmente existentes no imóvel, incluindo desmontagem, remoção e destinação adequada dos materiais, de modo a viabilizar a reorganização dos ambientes conforme o layout definido pela Administração. Caso haja reaproveitamento de componentes, estes deverão estar em condições adequadas de uso, sem comprometimento da segurança ou da estética institucional.

Deverá ser assegurada a execução dos serviços por equipe técnica qualificada, com observância às normas de segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação e eventual realocação interna das estruturas, bem como pela correta fixação e nivelamento.

Poderá ser exigida garantia mínima quanto à integridade estrutural e aos materiais empregados, pelo prazo a ser definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo. Não será admitido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados, exceto nos casos expressamente autorizados pela Administração quanto ao reaproveitamento interno.

A subcontratação somente será admitida nos limites previstos na legislação vigente, desde que não comprometa a responsabilidade técnica da contratada nem a qualidade da execução. Não se exige marca específica, devendo ser respeitados os padrões mínimos de desempenho e qualidade definidos pela Administração.

A execução deverá observar as normas de acessibilidade, quando aplicáveis, bem como as regras de segurança predial e demais exigências legais pertinentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na planta baixa do imóvel que abrigará a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o layout definido para organização dos setores administrativos e áreas de atendimento.

Conforme levantamento técnico, será necessária a instalação de aproximadamente 340 m² de divisórias internas, destinadas à criação de salas administrativas, recepção, setores técnicos e demais ambientes funcionais. A mensuração foi realizada a partir do somatório linear das paredes internas previstas em planta, multiplicado pelo pé-direito padrão do imóvel, resultando na metragem quadrada total estimada.

Além das divisórias, está prevista a instalação de 10 portas integradas às estruturas, conforme indicação no layout arquitetônico. As portas estão distribuídas de acordo com a necessidade de acesso aos ambientes compartimentados, garantindo funcionalidade e circulação adequada.

Para fins de estimativa, considerou-se como premissa a execução integral do layout atual, podendo haver pequenos ajustes decorrentes de adequações técnicas durante a execução, sem alteração substancial da metragem global estimada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) SISTEMA DE PAREDES EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO) COM PORTAS INTEGRADAS

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: serviço por demanda

Descrição da solução (fluxo operacional e governança; 2 parágrafos, 90–140 palavras): A solução consiste na implantação de divisórias internas em drywall, com estrutura metálica, placas de gesso e tratamento de juntas, permitindo a compartimentação dos ambientes conforme planta baixa aprovada. Inclui medição em campo, compatibilização com interferências (instalações elétricas e lógicas), montagem, ajustes finais e entrega por etapas para reduzir impacto na rotina administrativa. A governança ocorre mediante acompanhamento técnico da Administração, com validação de layout, pontos de portas e aceite por medição executada (m² instalado e unidades de portas), registrando-se não conformidades e correções antes do recebimento.

Componentes do pacote/esforços incluídos: mobilização, fornecimento e instalação das divisórias (m²), portas integradas (unidades), arremates, limpeza pós-serviço; previsão de desmontagem/retirada de divisórias existentes quando necessária (a quantificar em campo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

Responsabilidades: Administração: disponibilizar planta/layout, liberar áreas e indicar pontos críticos / Fornecedor: medição, fornecimento, montagem, ajustes, retirada quando demandada e destinação adequada dos resíduos conforme normas locais.

Preço e unidade de medida: R\$ 160,00/m² (instalado, referência de mercado) e portas em kit na faixa de centenas de reais/unidade (referência varejo).

Estimativa de custo para este caso (R\$): R\$ 60.900,00 (memória de cálculo: 340 m² × R\$ 160,00 = R\$ 54.400,00; 10 portas × R\$ 650,00 = R\$ 6.500,00).

Tempo de implantação: curto a médio, conforme frentes de serviço e interferências prediais.

Pontos fortes: boa relação custo/benefício, rapidez, flexibilidade para futuras alterações, possibilidade de reforço acústico e passagem organizada de infraestrutura.

Limitações: necessidade de compatibilização com instalações existentes; resistência a impactos depende de especificação adequada.

Riscos e mitigação: risco de incompatibilidade com pontos elétricos/lógicos (mitigar com vistoria técnica e validação prévia do layout); risco de acabamento inadequado (mitigar com critérios objetivos de qualidade e inspeções por etapa).

Requisitos legais/regulatórios relevantes: segurança do trabalho na execução; destinação de resíduos; observância de acessibilidade e rotas internas conforme aplicável.

Quando escolher: quando se busca compartimentação eficiente, com possibilidade de ajustes futuros e prazos reduzidos.

Variações contratuais possíveis (não alteram a solução): inclusão de isolamento interno, reforços para fixação de mobiliário, acabamento/pintura, remanejamentos durante a execução.

Difere das demais por: maior flexibilidade e rapidez, com desempenho acústico ajustável por especificação.

b) DIVISÓRIA MODULAR TIPO NAVAL (PAINÉIS MODULARES) COM PORTAS

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: serviço por demanda

Descrição da solução (fluxo operacional e governança; 2 parágrafos, 90–140 palavras): A solução utiliza sistema modular de painéis (tipo “naval”), com perfis e placas, permitindo montagem rápida e eventual desmontagem/reconfiguração, com baixa geração de entulho. O fluxo inclui vistoria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

fabricação/seleção de módulos, montagem conforme planta, instalação de portas e arremates, com aceitação por metragem instalada e verificação de prumo/nivelamento. A governança se dá por conferência do layout e dos pontos de acesso, com registros de ajustes necessários antes do recebimento, priorizando manutenção da operação administrativa durante a implantação.

Componentes do pacote/esforços incluídos: fornecimento e montagem dos módulos (m²), portas (unidades), arremates; eventual desmontagem/retirada de módulos existentes quando necessária (a quantificar).

Responsabilidades: Administração: layout e liberação das áreas / Fornecedor: medição, fornecimento, montagem, ajustes e retirada quando demandada.

Preço e unidade de medida: R\$ 150,00/m² (instalado, referência por faixa de mercado) + portas em kit (unidade).

Estimativa de custo para este caso (R\$): R\$ 57.500,00 (memória de cálculo: 340 m² × R\$ 150,00 = R\$ 51.000,00; 10 portas × R\$ 650,00 = R\$ 6.500,00).

Tempo de implantação: curto.

Pontos fortes: montagem rápida, modularidade e possibilidade de reconfiguração, menor sujeira de obra.

Limitações: desempenho acústico e robustez variam por linha/especificação; estética pode ser mais "corporativa" padronizada.

Riscos e mitigação: risco de baixa vedação acústica (mitigar com exigência de desempenho mínimo e vedação adequada); risco de incompatibilidade dimensional (mitigar com medição prévia e protótipo de módulo em área crítica).

Requisitos legais/regulatórios relevantes: segurança do trabalho; destinação de resíduos; acessibilidade quando aplicável.

Quando escolher: quando a prioridade for rapidez e modularidade, com possibilidade de remanejamento futuro.

Variações contratuais possíveis (não alteram a solução): variação de espessura/linha, inclusão de módulos com visor, reforços e arremates superiores.

Difere das demais por: modularidade elevada e menor interferência de obra úmida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

c) DIVISÓRIA EM VIDRO (TEMPERADO/ESTRUTURADO) COM TRATAMENTO DE PRIVACIDADE

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: serviço por demanda

Descrição da solução (fluxo operacional e governança; 2 parágrafos, 90–140 palavras): A solução emprega painéis de vidro para compartimentação interna, com perfis, ferragens e pontos de portas, possibilitando transparência e maior iluminação natural. Para áreas que demandem confidencialidade, pode-se aplicar película/insufilm ou vidro com tratamento, condicionado ao layout e às rotinas. A governança envolve validação prévia de medidas, compatibilização com o piso/teto e inspeção de ferragens, com recebimento por área instalada (m²) e funcionamento de portas, priorizando segurança de uso e acabamento.

Componentes do pacote/esforços incluídos: painéis de vidro (m²), perfis e ferragens, portas compatíveis, aplicação de película quando necessária; retirada de divisórias existentes quando aplicável (a quantificar).

Responsabilidades: Administração: definir áreas com necessidade de privacidade e validar layout / Fornecedor: medição, fornecimento, instalação e testes de segurança.

Preço e unidade de medida: R\$ 450,00/m² (valor de referência na faixa usual de mercado para divisórias/parede de vidro; projeto pode variar).

Estimativa de custo para este caso (R\$): R\$ 153.000,00 (memória de cálculo: 340 m² × R\$ 450,00 = R\$ 153.000,00; portas e ferragens podem alterar o valor final conforme especificação).

Tempo de implantação: médio.

Pontos fortes: estética, luminosidade e percepção de amplitude.

Limitações: maior custo; necessidade de tratamento de privacidade; desempenho acústico pode exigir soluções adicionais.

Riscos e mitigação: risco de inadequação à confidencialidade (mitigar com definição de áreas críticas e película/vidro apropriado); risco de manutenção de ferragens (mitigar com especificação de qualidade e garantia).

Requisitos legais/regulatórios relevantes: segurança do trabalho, segurança do envidraçamento e acessibilidade conforme aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

Quando escolher: quando a prioridade institucional for transparência/iluminação e houver orçamento compatível.

Variações contratuais possíveis (não alteram a solução): tipo/espessura do vidro, película, perfis e ferragens, portas de correr ou giro.

Difere das demais por: maior custo e ênfase em iluminação/estética.

d) PAREDES FIXAS EM ALVENARIA LEVE (BLOCOS/GESSO) COM ACABAMENTO

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: serviço por demanda

Descrição da solução (fluxo operacional e governança; 2 parágrafos, 90–140 palavras): A solução consiste na execução de paredes internas fixas (alvenaria leve), com posterior regularização e acabamento (massa/pintura), formando compartimentações permanentes. O fluxo inclui marcação conforme planta, execução das paredes, espera de cura quando aplicável, acabamento e entrega por ambientes. A governança demanda maior coordenação de prazos e maior impacto na rotina, com aceite por área construída e padrão de acabamento, sendo recomendável planejamento de frentes para minimizar interrupções administrativas.

Componentes do pacote/esforços incluídos: execução das paredes (m²), vãos e instalação de portas (unidades), acabamento; retirada de divisórias existentes quando necessária (a quantificar).

Responsabilidades: Administração: liberar ambientes e aprovar cronograma / Fornecedor: executar obra, gerenciamento de resíduos e acabamento.

Preço e unidade de medida: R\$ 120,00/m² (referência de faixa para construção de parede/alvenaria/drywall em reforma; variação por acabamento e logística).

Estimativa de custo para este caso (R\$): R\$ 47.300,00 (memória de cálculo: 340 m² × R\$ 120,00 = R\$ 40.800,00; 10 portas × R\$ 650,00 = R\$ 6.500,00).

Tempo de implantação: médio a longo.

Pontos fortes: maior robustez e desempenho acústico em muitas situações.

Limitações: menor flexibilidade para alterações futuras; maior geração de entulho e impacto operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

Riscos e mitigação: risco de aumento de prazo e interferência na rotina (mitigar com execução por etapas e cronograma detalhado); risco de retrabalho por interferências (mitigar com vistoria e compatibilização prévia).

Requisitos legais/regulatórios relevantes: segurança do trabalho; destinação de resíduos; acessibilidade quando aplicável.

Quando escolher: quando se busca compartimentação mais permanente e robusta, aceitando maior prazo e interferência.

Variações contratuais possíveis (não alteram a solução): tipo de bloco, espessura, nível de acabamento e pintura.

Difere das demais por: menor flexibilidade e maior impacto de obra, com caráter mais permanente.

Conclusão: Considerando o contexto de reorganização funcional da sede, com necessidade de execução em prazo reduzido, possibilidade de ajustes futuros e controle de interferências na rotina administrativa, o sistema de divisórias em drywall apresenta melhor equilíbrio entre custo, tempo de implantação e flexibilidade, admitindo especificação de reforços e desempenho (inclusive acústico) conforme os ambientes. A solução modular tipo naval é alternativa viável quando a prioridade for reconfiguração e rapidez, com atenção ao desempenho e à linha escolhida. As soluções em vidro tendem a elevar substancialmente o custo e demandam tratamento de privacidade, enquanto paredes fixas em alvenaria leve, embora possam reduzir custo direto em alguns cenários, aumentam o impacto operacional e reduzem a adaptabilidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base na alternativa considerada mais vantajosa no Levantamento de Mercado, qual seja, o sistema de divisórias internas em drywall com portas integradas, em razão do melhor equilíbrio entre custo, prazo de implantação e flexibilidade operacional.

Para definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro preço médio de mercado para fornecimento e instalação de divisórias em drywall, contemplando material e mão de obra, no valor de R\$ 160,00 por m² instalado. Para as portas integradas, considerou-se valor médio de R\$ 650,00 por unidade, incluindo kit de porta compatível com o sistema adotado.

Memória de cálculo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

a) Divisórias:

$$340 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 160,00 = \text{R\$ } 54.400,00$$

b) Portas integradas:

$$10 \text{ unidades} \times \text{R\$ } 650,00 = \text{R\$ } 6.500,00$$

Valor estimado parcial:

$$\text{R\$ } 54.400,00 + \text{R\$ } 6.500,00 = \text{R\$ } 60.900,00$$

O valor global estimado da contratação, com base nas premissas adotadas, perfaz o montante de R\$ 60.900,00, podendo sofrer variação decorrente de ajustes técnicos, medições definitivas em campo e eventuais serviços complementares devidamente justificados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em sistema drywall, incluindo portas integradas, conforme layout definido em planta baixa da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. A execução abrangerá a medição técnica prévia, fornecimento de materiais novos, montagem das estruturas metálicas, fixação das placas, tratamento de juntas, instalação de portas, ajustes finais e limpeza da área ao término dos serviços.

Quando necessário, poderá ser realizada a desmontagem e retirada de divisórias existentes, com destinação adequada dos resíduos, observando-se as normas ambientais e de segurança do trabalho. Eventual reaproveitamento de componentes dependerá de avaliação técnica da Administração quanto às condições de uso e compatibilidade com o novo layout.

A solução deverá garantir estabilidade estrutural, acabamento compatível com ambiente institucional, adequada compartimentação dos espaços e compatibilidade com as instalações elétricas e de dados existentes. Os serviços deverão ser executados por equipe qualificada, com supervisão técnica e cumprimento das normas de segurança.

A medição para fins de pagamento deverá ocorrer com base na metragem efetivamente instalada (m²) e na quantidade de portas efetivamente fornecidas e instaladas, após verificação e aceite formal pela fiscalização do contrato.

A solução adotada assegura flexibilidade para eventuais ajustes futuros no layout, menor geração de entulho em comparação a métodos convencionais de alvenaria e maior rapidez na implantação, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise quanto ao parcelamento da contratação deve observar a divisibilidade técnica e econômica do objeto, bem como o potencial impacto sobre a competitividade e a eficiência da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste no fornecimento e instalação de divisórias internas em sistema drywall, incluindo portas integradas, contemplando medição, montagem, ajustes e eventual retirada de estruturas existentes. Trata-se de solução técnica integrada, cuja execução demanda compatibilidade entre materiais, padronização de componentes, responsabilidade técnica única e uniformidade de acabamento.

Embora seja possível, sob o aspecto meramente quantitativo, fracionar a execução por ambientes ou setores, tal medida não se mostra vantajosa sob a ótica técnica e gerencial. O parcelamento poderia gerar descontinuidade operacional, dificuldades de compatibilização entre fornecedores distintos, divergências de padrão construtivo e aumento do risco de retrabalho, além de maior complexidade na fiscalização contratual.

Sob o aspecto econômico, a contratação por lote único tende a proporcionar ganho de escala, melhor negociação de preços e otimização da logística de mobilização e execução, reduzindo custos indiretos.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por lote único se mostra técnica e economicamente mais adequada, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca assegurar a adequada reorganização dos ambientes internos da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhoria nas condições estruturais de funcionamento, racionalização do espaço físico disponível e maior eficiência administrativa.

Com a implantação das divisórias internas conforme layout definido, espera-se alcançar melhor setorização dos serviços, garantindo fluxos internos organizados, maior privacidade em atendimentos que envolvam informações sensíveis e ambiente de trabalho mais adequado aos servidores. A medida contribui para redução de ruídos, organização documental, delimitação clara de responsabilidades por setor e otimização do uso das áreas disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção do sistema construtivo escolhido proporciona execução mais célere, menor geração de resíduos e possibilidade de ajustes futuros no layout, evitando custos elevados com reformas estruturais permanentes. Tal característica amplia a eficiência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

investimento público, ao permitir adaptações conforme evolução das necessidades administrativas.

Os resultados pretendidos incluem, portanto, a melhoria da qualidade do atendimento à população, a continuidade regular dos serviços públicos de saúde, a valorização das condições de trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da boa governança administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências por parte da Administração:

- a) Disponibilização da planta baixa atualizada do imóvel, contendo layout aprovado com indicação precisa dos ambientes, dimensões, localização de portas e eventuais pontos críticos que interfiram na instalação das divisórias;
- b) Verificação das condições estruturais do imóvel, incluindo análise de piso, teto e paredes existentes, a fim de assegurar viabilidade técnica da fixação das estruturas;
- c) Levantamento e organização das instalações elétricas, de rede lógica e demais infraestruturas que possam interferir na execução dos serviços, promovendo, se necessário, adequações prévias;
- d) Definição de cronograma interno para liberação dos ambientes, de forma a minimizar impactos na rotina administrativa e no atendimento ao público;
- e) Designação formal de servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- f) Planejamento orçamentário e reserva de dotação específica para cobertura da despesa estimada.

Tais providências são indispensáveis para garantir execução eficiente, evitar retrabalho, mitigar riscos operacionais e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá guardar correlação com outros ajustes necessários à plena funcionalidade da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados a adequações prediais, instalações elétricas, rede lógica, climatização, mobiliário e demais intervenções estruturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

A execução das divisórias internas deverá estar tecnicamente compatibilizada com eventuais contratações destinadas à instalação ou remanejamento de pontos elétricos, cabeamento estruturado, equipamentos de informática e sistemas de climatização, de modo a evitar sobreposição de serviços, retrabalho ou comprometimento do cronograma.

Caso haja contratação específica para fornecimento de mobiliário, esta deverá observar as dimensões e a disposição dos ambientes definidos pelo novo layout, garantindo compatibilidade entre os espaços compartimentados e os equipamentos a serem utilizados.

Não se identifica, no momento, dependência jurídica obrigatória que condicione a formalização desta contratação a outro ajuste prévio, sendo possível sua tramitação regular, desde que observada a adequada coordenação técnica com eventuais serviços correlatos.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa a média magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos provenientes da instalação das divisórias e eventual retirada de estruturas existentes.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos (sobras de placas, perfis metálicos, embalagens e materiais removidos), emissão de poeira durante a execução e consumo de materiais industrializados. Tais impactos são inerentes a serviços de adequação interna, sendo considerados temporários e restritos ao período de execução contratual.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido da contratada o correto acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente e normas municipais aplicáveis. Sempre que tecnicamente viável, poderá ser avaliado o reaproveitamento de componentes em bom estado, reduzindo desperdícios.

Deverá ser observada a adoção de boas práticas de execução, incluindo organização do canteiro de trabalho, controle de resíduos, redução de desperdícios e uso racional de materiais.

Considera-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à sua viabilidade, desde que observadas as medidas preventivas estabelecidas.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de divisórias internas em sistema drywall, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

portas integradas, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada para atender à necessidade de reorganização da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução selecionada apresenta equilíbrio entre custo estimado, prazo de implantação, flexibilidade futura e menor impacto operacional, quando comparada às demais alternativas analisadas. A adoção do sistema proposto possibilita rápida adequação dos ambientes internos, com padrão institucional compatível, permitindo inclusive ajustes posteriores no layout sem necessidade de intervenções estruturais de maior complexidade.

Sob o aspecto orçamentário, o valor estimado encontra-se compatível com os parâmetros de mercado considerados, demonstrando razoabilidade e proporcionalidade frente à dimensão do objeto. Os riscos identificados são mitigáveis por meio de adequada fiscalização contratual, planejamento prévio e exigência de requisitos técnicos compatíveis.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Sant'ana do Livramento/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Iovan S. L. Abreu
Coord. Financeiro SMS
Matrícula 821831

Iovan Siqueira de Lima Abreu
Matrícula 821832
Setor de Compras

Karime Blanco C.
Matrícula 822221
Secretária de Saúde


Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 821022